



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA EMENDA ADITIVA Nº 01**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 83/2022.**

Pretende a Ilustríssima Vereadora Senhora Dandara Pereira Leite Gissoni, "Fica acrescentado um Art. que será o Art. 7º, no Projeto de Lei nº 83/2022, renumerando as demais, passando a ter a seguinte redação "

O presente parecer tem por objeto, uma Emenda Aditiva com objetivo de acrescentar um artigo tratando sobre a dotação orçamentaria da propositura principal.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, não há impedimentos legais para prosseguimento desta Emenda Aditiva.

De fato, enquanto relatora da Comissão de Justiça e Redação também não vislumbro óbice para o prosseguimento desta Propositura, a saber a Emenda Aditiva nº 01 ao PL nº 83/2022.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

**Membro e Relatora**

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA

**Presidente**

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

**Vice- Presidente**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

